



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/21)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A identificação da necessidade pelo Município decorreu da análise prática das demandas recorrentes dos diversos setores administrativos, os quais passaram a apresentar solicitações frequentes relacionadas à confecção, substituição e adequação de mobiliários e estruturas em MDF. Verificou-se, ao longo do tempo, que tais demandas ocorriam de forma fragmentada, sem padronização de materiais, ferragens ou acabamentos, gerando inconsistências estéticas, dificuldades de manutenção e elevação de custos. Paralelamente, a Administração constatou o aumento progressivo das necessidades decorrentes de reestruturações internas, adequações de espaços físicos e criação de novos ambientes, o que evidenciou a inexistência de uma solução contratual capaz de atender de forma contínua e organizada a esse tipo de demanda. A ausência de planejamento unificado resultava, ainda, em contratações pontuais, menos vantajosas sob o ponto de vista econômico e operacional. Diante desse cenário, a partir do levantamento histórico de solicitações, da análise dos custos envolvidos e da verificação das dificuldades operacionais enfrentadas, o Município reconheceu a necessidade de estruturar uma solução padronizada e contínua para atendimento dessas demandas, visando maior eficiência administrativa, economicidade e qualidade na execução dos serviços.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

- Consulta a fornecedores. Contratações similares.
 Internet. Audiência pública.
 Outro. **Especificar:** (Indicar o meio).

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Em atendimento à necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado/sob medida em MDF e materiais correlatos, realizou-se levantamento de mercado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, identificando-se diversas



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

contratações similares promovidas por órgãos públicos municipais, estaduais e demais entidades da Administração Pública, demonstrando ampla disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto pretendido.

A pesquisa identificou que a contratação de mobiliário sob medida constitui prática recorrente no âmbito da Administração Pública, especialmente para atendimento de demandas relacionadas às secretarias municipais, unidades de saúde, CRAS, órgãos legislativos, unidades administrativas, instituições de ensino e demais repartições públicas, sendo predominante a adoção de contratação integrada contemplando fornecimento dos materiais, elaboração de projeto, medição in loco, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis.

Como principal paradigma técnico e mercadológico para a presente contratação, destaca-se o procedimento promovido pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ALESC, referente ao Edital nº 90008/2026, vinculado ao ID PNCP nº 83599191000187-1-000036/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra qualificada, projeto, confecção, fornecimento e instalação, sob demanda, de mobiliário planejado/sob medida em MDF e materiais correlatos, mediante Sistema de Registro de Preços, possuindo elevada compatibilidade com a presente demanda administrativa, especialmente em razão da abrangência técnica, forma de execução e características operacionais do objeto.

Além da contratação paradigma da ALESC, foram identificadas diversas contratações similares em municípios e órgãos públicos dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, demonstrando compatibilidade mercadológica e ampla competitividade no setor, dentre as quais destacam-se: Município de Sangão/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 95780458000117-1-000039/2026; Município de Xanxerê/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 83009860000113-1-000147/2026; Município de Luzerna/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 01613428000172-1-000147/2026; Município de Itajaí/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 83102277000152-1-000096/2026; Município de Joinville/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 83169623000110-1-000046/2026; Município de Abelardo Luz/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 83009886000161-1-000127/2025; Município de Blumenau/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 83108357000115-1-000175/2026; Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 08435209000190-1-000009/2026; Município de Biguaçu/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 82892308000153-1-000062/2026;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Município de Curitiba/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 83754044000134-1-000112/2026; Município de Chapadão do Lageado/SC – Pregão Presencial, ID PNCP nº 11395609000123-1-000010/2026; Município de Tunápolis/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 78486198000152-1-000024/2026; Município de Caibi/SC – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 82940776000156-1-001218/2025; Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 89550032000174-1-000070/2025; e Universidade Estadual de Maringá/PR – Pregão Eletrônico, ID PNCP nº 79151312000156-1-000008/2026.

Ainda, durante o levantamento mercadológico realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observou-se que os órgãos públicos vêm adotando diferentes soluções para atendimento das demandas relacionadas a mobiliário planejado e sob medida, variando conforme a necessidade administrativa, complexidade do ambiente, durabilidade esperada, padronização estética e disponibilidade orçamentária.

As soluções identificadas foram comparadas considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e funcionais, permitindo verificar qual modelo melhor atende às necessidades da Administração.

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PRONTO OU MODULADO

Parte das contratações identificadas no mercado utiliza mobiliário modular ou previamente padronizado, normalmente adquirido em medidas fixas e com menor possibilidade de personalização.

Tal solução apresenta como principal vantagem o menor prazo de entrega e, em alguns casos, menor custo inicial. Entretanto, verificou-se que esse modelo possui limitações relevantes quanto à adaptação aos ambientes públicos, especialmente em espaços com dimensões específicas, desníveis, necessidade de aproveitamento integral de área útil ou integração com instalações elétricas, hidráulicas e estruturais.

Além disso, o mobiliário modular normalmente apresenta menor padronização estética quando instalado em ambientes distintos, podendo ocasionar perdas de funcionalidade, espaços ociosos e necessidade futura de adaptações complementares.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO ISOLADA DE MARCENARIA SEM PROJETO TÉCNICO

Também foram identificadas contratações simplificadas voltadas exclusivamente ao fornecimento e instalação de móveis sob medida, sem previsão expressa de elaboração de projeto técnico detalhado.

Embora essa solução possa atender demandas pontuais e de menor complexidade, verificou-se que ela reduz o nível de planejamento da execução, podendo gerar incompatibilidades de medidas, retrabalhos, dificuldades de padronização e riscos de inadequação funcional dos ambientes.

Em diversos casos analisados no PNCP, especialmente nas dispensas de licitação de pequeno porte, o objeto limitava-se apenas à fabricação e instalação do mobiliário, sem previsão de levantamento técnico aprofundado ou compatibilização arquitetônica.

SOLUÇÃO 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA COM PROJETO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA

A solução predominante entre os órgãos públicos de maior porte e melhor estrutura administrativa consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do mobiliário planejado, compreendendo:

- elaboração de projeto técnico;
- medição in loco;
- confecção sob medida;
- fornecimento de materiais;
- transporte;
- montagem;
- instalação completa;
- assistência técnica e ajustes.

Esse modelo foi identificado em diversas contratações públicas recentes, especialmente nos seguintes processos:

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ID PNCP 83599191000187-1-000036/2026;
- Município de Xanxerê/SC – ID PNCP 83009860000113-1-000147/2026;
- Município de Sangão/SC – ID PNCP 95780458000117-1-000039/2026;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- Município de Joinville/SC – ID PNCP 83169623000110-1-000046/2026;
- Município de Itajaí/SC – ID PNCP 83102277000152-1-000096/2026;
- Município de Abelardo Luz/SC – ID PNCP 83009886000161-1-000127/2025.

Verificou-se que essa solução proporciona maior durabilidade, melhor aproveitamento dos espaços públicos, padronização visual, maior ergonomia, melhor organização dos ambientes e otimização funcional dos setores administrativos.

Outro fator relevante identificado é que a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral imediata.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Mobiliário pronto/modulado	Menor prazo de entrega e menor custo inicial	Baixa adaptação aos ambientes, menor aproveitamento do espaço e padronização limitada
Marcenaria sem projeto técnico	Atende demandas simples e pontuais	Maior risco de incompatibilidades, retrabalhos e inadequações funcionais
Mobiliário planejado sob medida com projeto completo	Melhor aproveitamento do espaço, padronização, durabilidade e funcionalidade	Maior complexidade técnica e investimento inicial potencialmente superior

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Considerando as características da demanda administrativa, a necessidade de padronização dos ambientes públicos, a busca por maior durabilidade, melhor aproveitamento dos espaços físicos e maior eficiência funcional, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF, mediante Sistema de Registro de Preços.

Tal solução encontra amplo respaldo nas contratações públicas recentes identificadas no mercado, especialmente no modelo adotado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	CATARINA – ID PNCP 83599191000187-1-000036/2026, o qual se mostra como referência técnica e administrativa mais compatível com a presente contratação.
2.4 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço. <input type="checkbox"/> Locação de imóvel. <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	<input type="checkbox"/> Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. <input checked="" type="checkbox"/> Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.
	<input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

COM CONTRATO ANTERIOR?	Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<p>Item 1 – Mobiliário planejado/sob medida em MDF (medição em metro quadrado – m²)</p> <p>O mobiliário deverá ser confeccionado sob medida, conforme projetos fornecidos pela Administração, contemplando o fornecimento integral de materiais, insumos, mão de obra, transporte, montagem, instalação, testes e acabamento final.</p> <p>A estrutura deverá ser executada em MDF, com espessuras mínimas de 15mm (com tamponamento de 30mm), 18mm (com tamponamento de 36mm) ou 25mm, conforme especificação do projeto. Os tampos deverão possuir espessura de 25mm, 30mm ou 36mm, com revestimento melamínico de alta resistência.</p> <p>Todo o mobiliário deverá possuir revestimento melamínico de alta resistência, com acabamento em fitas de borda em PVC, com encontros em meia esquadria, sendo vedada a exposição de superfícies cruas de MDF. Todos os cortes de topo deverão obrigatoriamente receber acabamento melamínico.</p> <p>Os padrões de acabamento poderão contemplar, conforme definição da Administração, os seguintes padrões ou equivalentes de qualidade superior: Nova Imbuia/Poró (Arauco), Freijó/Dual Syncro (Guararapes), Beton/Matt (Arauco), Beige/Matt (Arauco), Areia/Matt (Guararapes), Azul Petróleo/Matt (Guararapes) e Cinza Sagrado/Essencial (Duratex).</p> <p>O mobiliário poderá compreender, conforme o projeto, prateleiras internas e externas em MDF com espessura mínima de 20mm, suportadas por pinos metálicos; portas de abrir, correr, basculantes, camarão ou escamoteáveis, todas em MDF de 18mm, com sistemas de abertura apropriados, tais como dobradiças tipo caneco com abertura mínima de 105°, trilhos de alumínio, pistões a gás com amortecimento ou sistemas escamoteáveis com recolhimento interno.</p> <p>As ferragens deverão ser de alta qualidade, admitindo-se como referência marcas consagradas, como Blum, ou equivalentes tecnicamente superiores. Os puxadores poderão ser do tipo cava (embutido), alça, ponto, linear, passante ou similares, conforme projeto, admitindo-se como referência a marca Zen ou equivalente.</p>



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

As gavetas deverão ser confeccionadas em MDF de 15mm, com frente em MDF de 18mm e fundo em MDF de 6mm, dotadas de corrediças metálicas telescópicas de alta resistência. Gavetões deverão ser executados em MDF de 18mm, igualmente com corrediças metálicas de qualidade equivalente.

As bases deverão ser executadas em MDF com espessura mínima de 25mm, com pés niveladores reguláveis, garantindo perfeito nivelamento e evitando contato direto com o piso, podendo ainda ser utilizadas estruturas em metalon, conforme projeto.

Deverão ser previstos, quando aplicável, pontos de tomadas e interruptores embutidos, torres retráteis, caixas de sobrepor (power box), calhas técnicas para passagem de fiação, bem como iluminação em LED do tipo fita COB, instalada em perfis metálicos adequados.

Sempre que necessário à estabilidade e segurança do conjunto, deverão ser executados reforços estruturais, tais como travessas internas, fixações ocultas, pés estruturais ou estruturas metálicas complementares.

Item 2 – Mobiliário planejado/sob medida em MDF ripado (medição em metro quadrado – m²)

O mobiliário em MDF ripado deverá seguir os mesmos padrões de qualidade e acabamento do Item 1, com estrutura em MDF nas espessuras de 15mm (30mm), 18mm (36mm) ou 20mm (40mm), conforme projeto.

O revestimento deverá ser melamínico de alta resistência, com acabamento em fita de borda em PVC, sendo vedada qualquer exposição de MDF cru. Os padrões de acabamento deverão seguir as mesmas referências estabelecidas para o Item 1.

Os painéis ripados, quando aplicáveis, deverão ser instalados sem contato direto com o piso, devendo possuir, sempre que especificado, rodapé recuado independente, com a finalidade de proteção contra impactos e umidade.

Item 3 – Granito (medição em metro quadrado – m²)

O granito deverá ser de primeira qualidade, com espessuras de 10mm, 25mm ou engrossamento até 40mm, incluindo fornecimento e instalação completa.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Poderão ser utilizados materiais como granito Preto São Gabriel ou Cinza Absoluto, ou equivalentes de qualidade superior.

As peças poderão ser utilizadas como tampos de mobiliário, bancadas ou rodapés, devendo contemplar recortes técnicos, acabamento de bordas chanfradas ou arredondadas, abertura para passagem de fiação, rebaixos em áreas molhadas, rodapias e adequações para instalação de cubas e equipamentos.

Item 4 – Mármore (medição em metro quadrado – m²)

O mármore deverá ser de primeira qualidade, com espessuras de 10mm, 25mm ou engrossamento até 40mm, incluindo fornecimento e instalação completa.

Poderão ser utilizados materiais como mármore Travertino ou Calacatta Gold, ou equivalentes superiores.

As aplicações incluem tampos de mobiliário, com execução de recortes, acabamentos de borda e passagens técnicas conforme projeto.

Item 5 – Vidro temperado/laminado (medição em metro quadrado – m²)

O vidro deverá ser fornecido e instalado conforme projeto, nas espessuras de 6mm, 10mm ou até 20mm em peças especiais, incluindo recortes, lapidação e fixação adequada, garantindo segurança e acabamento compatível com o mobiliário.

Item 6 – Torneira de bancada (medição em unidade – un.)

A torneira deverá ser fornecida e instalada, confeccionada em aço inoxidável, com bica alta aproximada de 18 cm, diâmetro de ½ polegada, bica móvel giratória, acionamento manual por volante de ¼ de volta, incluindo todos os acessórios necessários para fixação e funcionamento.

Item 7 – Cuba de embutir em aço inox 40 x 34 cm (medição em unidade – un.)

A cuba deverá ser retangular, em aço inox de alto brilho, com dimensões aproximadas de 40 x 34 cm, incluindo fornecimento e instalação completa, com válvula e sifão, devidamente embutida



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>em tampo de granito com uso de materiais adequados para vedação e fixação.</p> <p>Item 8 – Cuba de embutir em aço inox 50 x 40 cm (medição em unidade – un.)</p> <p>A cuba deverá ser retangular, em aço inox de alto brilho, com dimensões aproximadas de 50 x 40 cm, incluindo fornecimento e instalação completa, com válvula e sifão, devidamente embutida em tampo de granito, conforme especificações técnicas e projeto aprovado.</p> <p>Todos os itens deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando-se padrões elevados de qualidade, durabilidade, segurança e acabamento, sendo responsabilidade da contratada assegurar a perfeita execução do objeto, sem ônus adicional à Administração além daqueles previstos na planilha contratual.</p>
<p>3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p><input type="checkbox"/> Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis.</p> <p><input type="checkbox"/> Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada em normas governamentais.</p> <p><input type="checkbox"/> Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não foram adotados critérios de sustentabilidade.</p>
<p>3.9 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)</p>	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para projeto, confecção e instalação de mobiliário planejado em MDF e correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços.																				
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.																				
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.																				
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.																				
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)																					
5.1 - COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Levantamento atual. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:																				
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo foi estimado com base no levantamento do consumo histórico de mobiliário planejado e serviços correlatos, considerando as demandas recorrentes dos diversos setores, bem como as necessidades futuras previstas de adequações, ampliações e manutenções, assegurando-se margem para atendimento contínuo durante a vigência do Sistema de Registro de Preços.																				
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th colspan="5" style="text-align: center;">LOTE UNIFICADO</th></tr><tr><th>Nº</th><th>Quantidade</th><th>Unid.</th><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>480,000</td><td>M²</td><td>1.316,9970</td><td>\$ 632.158,56</td></tr><tr><td>2</td><td>380,000</td><td>M²</td><td>1.122,1512</td><td>\$ 426.417,46</td></tr></tbody></table>	LOTE UNIFICADO					Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	1	480,000	M²	1.316,9970	\$ 632.158,56	2	380,000	M²	1.122,1512	\$ 426.417,46
LOTE UNIFICADO																					
Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total																	
1	480,000	M²	1.316,9970	\$ 632.158,56																	
2	380,000	M²	1.122,1512	\$ 426.417,46																	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3	130,000	M ²	685,7143	\$	89.142,86
4	220,000	M ²	1.013,8625	\$	223.049,75
5	240,000	M ²	548,9820	\$	131.755,68
6	102,000	UN	488,5867	\$	49.835,84
7	27,000	UN	453,4075	\$	12.242,00
8	27,000	UN	548,2488	\$	14.802,72
Total Geral:				\$	1.579.404,87

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA

- Paineis de preços.
- Contratações similares.
- Farol.
- Fornecedores.
- Internet.
- Outro.

6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO

LOTE UNIFICADO

Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	480,000	M ²	1.316,9970	\$ 632.158,56
2	380,000	M ²	1.122,1512	\$ 426.417,46
3	130,000	M ²	685,7143	\$ 89.142,86
4	220,000	M ²	1.013,8625	\$ 223.049,75
5	240,000	M ²	548,9820	\$ 131.755,68
6	102,000	UN	488,5867	\$ 49.835,84
7	27,000	UN	453,4075	\$ 12.242,00
8	27,000	UN	548,2488	\$ 14.802,72
Total Geral:				\$ 1.579.404,87



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

A adoção do julgamento por lote único mostra-se técnica e economicamente vantajosa, uma vez que o objeto demanda integração entre projeto, confecção e instalação, exigindo compatibilidade técnica, uniformidade estética e padronização dos materiais. O parcelamento comprometeria a execução, ao fragmentar responsabilidades, dificultar a gestão contratual e potencialmente elevar custos, ao afastar ganhos de escala e eficiência logística. Ademais, a definição de preço por metro quadrado (m²) como valor global para o mobiliário em MDF assegura maior transparência, previsibilidade e controle da execução, evitando a fragmentação de custos e a cobrança indevida por itens acessórios ou complexidade construtiva, os quais já se encontram incorporados ao escopo da contratação.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

Sim. **Especificar:**

Não.

9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

(art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Sim. **Especificar item do PCA:** nn.

Não. **Justificativa e providências:** A não elaboração do PCA decorre da ausência de obrigatoriedade e de regulamentação, sem prejuízo à regularidade da contratação.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRE- TENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- Manutenção do Funcionamento Administrativo
 Redução dos Riscos do Trabalho
 Redução de Custos
 Ganho de Eficiência



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Serviço/Bem de Consumo Realização de Política Pública

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

**11.1 - HÁ PROVI-
DÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

Sim. **Especificar:**
 Não.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)

**12.1 - HÁ PREVI-
SÃO DE
IMPACTO AMBIEN-
TAL NA
CONTRATAÇÃO?**

Sim.

Impactos:

- I. Geração de resíduos provenientes da fabricação, montagem e instalação dos móveis, tais como sobras de MDF, embalagens, fitas, plásticos, papelão e materiais correlatos.
- II. Utilização de matérias-primas derivadas de recursos florestais.

Medidas de mitigação:

- I. A contratada deverá realizar a adequada segregação, recolhimento, armazenamento temporário e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução contratual, observando a legislação ambiental vigente.
- II. Priorizar, sempre que possível, materiais produzidos a partir de madeira reflorestada, MDF certificado ou fornecedores que adotem práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

Não.

13 – VIABILIDADE

**13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.
 Não.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Capinzal (SC), 22 de maio de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Assinatura: _____	Nome: Assinatura: _____